

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2135/2013  
DE 28 DE MARÇO DE 2013

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO SALÁRIO DOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

**ALGACIR MENEGAT** – Prefeito Municipal de São José do  
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

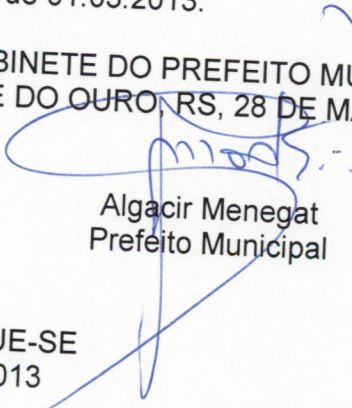
Art. 1º Fica concedido REVISÃO SALARIAL aos servidores do  
Poder Legislativo, através de Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X, art. 37  
da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1962/2009 27.03.2009, no percentual  
de 8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento), tendo como base os vencimentos do  
mês de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica concedido REAJUSTE SALARIAL aos servidores do  
Poder Legislativo na ordem de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento), tendo  
como base os vencimentos do mês de fevereiro/2013.

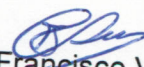
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão  
à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzindo efeitos a partir de 01.03.2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE MARÇO DE 2013.

  
Algacir Menegat  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 28 DE MARÇO DE 2013

  
Benhur Francisco Vanz  
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”